

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2025

1. PREÂMBULO

O **Município de Aurora (SC)**, com sede administrativa na Rodovia SC 350 – KM 283, nº 408, – CEP. 89.186-000 – Centro – Aurora/SC, inscrito no CNPJ sob n. 83.102.624/0001-47, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. VANDERLEI ZANDONAI **TORNA PÚBLICO** a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de acordo com o abaixo exposto:

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para Levantamento planialtimétrico para projeto do acesso à comunidade Ribeirão Strey no município de Aurora/SC.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação, fundamenta-se no disposto do Artigo nº 75, I da Lei 14.133/21, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

4. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A necessidade da contratação dos serviços topográficos pelo município surge da devido à falta de um corpo técnico especializado e equipamentos adequados. Considerando o interesse público e a eficiência da gestão pública, é imprescindível que a administração pública adote a solução mais viável e eficiente, que, neste caso, é a contratação de uma empresa especializada.

O interesse público está diretamente relacionado à qualidade e precisão dos serviços públicos prestados à sociedade. No contexto de serviços topográficos, esses serviços são fundamentais para o planejamento e execução de projeto acesso à comunidade Ribeirão Strey.

Esse serviço garante que os dados levantados sejam precisos e confiáveis, o que é essencial para o bom andamento da obra e para evitar erros que podem acarretar custos adicionais e prejuízos ao município. A falta desse levantamento pode levar à execução inadequada de projetos, aumento de custos com retrabalhos ou até mesmo a não conformidade com a legislação vigente.

O município, no entanto, enfrenta um desafio significativo: não possui equipe técnica especializada nem equipamentos necessários para realizar os levantamentos e estudos topográficos ou geodésicos. Isso implica uma limitação operacional que comprometeria a qualidade e a precisão dos dados que seriam utilizados no planejamento e na execução de projetos.

5. RELAÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E COTAÇÕES

Objetivo adquirir os itens abaixo relacionados, com as características e quantidades assim dispostas:

Item	Descrição / Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
------	---------------------------	------------	---------	---------------	-----------------

01	Levantamento planialtimétrico para projeto, com ART inclusa, a ser executado no local: SC 350, km 361+800 – Acesso à comunidade Ribeirão Strey	1	Unidade	3.000,00	3.000,00
----	--	---	---------	----------	----------

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Justifica-se a escolha da empresa BUEGER SERVICOS EM TOPOGRAFIA LTDA com CNPJ 26.068.753/0001-22 localizada na Rua Wilhelm Alsleben 345, Fidelis, Blumenau - SC, CEP 89060-100, a referida empresa apresentou proposta com menor valor, atendendo plenamente às especificações da demanda e oferecendo as condições mais vantajosas, garantindo economicidade e eficiência na contratação pública.

7. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo pesquisa de preços.

No processo em epígrafe foi realizada pesquisa direta com fornecedores, e assim, obtido o menor valor.

8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Nos procedimentos para contratação, a Administração Pública tem o dever de verificar os Requisitos de Habilitação estabelecidos no Art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo que a Contratada preencha a qualificação mínima necessária para fornecimento do objeto desta Justificativa de Dispensa de Licitação.

Diante desta premissa, as Empresas deverão comprovar sua capacidade para executar o objeto, através da apresentação dos documentos pertinentes listados abaixo:

- Contrato social (consolidado ou com a última alteração) ou outro documento equivalente;
- Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da união, expedida pela secretaria da receita federal/procuradoria geral da fazenda nacional/ministério da fazenda, do domicílio ou sede da empresa;
- Certidão negativa da receita estadual, expedida pela fazenda estadual da sede ou do domicílio empresa;
- Certidão negativa da receita municipal, expedida pela fazenda municipal da sede ou do domicílio da contratada;
- Certificado de regularidade de situação – CRS perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) expedido pela caixa econômica federal, de acordo com a lei nº 8.036/90, através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via internet;
- Certidão negativa de débitos de natureza trabalhista (CNDT), em cumprimento à lei nº 12.440/2011 e à resolução administrativa TST nº 1470/2011;
- Certidão recuperação judicial, extrajudicial e falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em até no máximo 90 (noventa) da data desta justificativa de dispensa de licitação.

Os documentos acima elencados foram apresentados pela empresa e os mesmos estão com suas respectivas validades.

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO, RESPONSABILIDADES E DEVERES DAS PARTES

As Especificações Técnicas, bem como a Forma e Prazo de Fornecimento, Responsabilidades e Deveres das partes, estão previstas no Anexo I – Termo de Referência, que faz parte integrante desta Justificativa de Dispensa de Licitação.

10. PENALIDADES

As penalidades por infração administrativa podem incluir advertência, multa, impedimento de licitar ou contratar,

declaração de inidoneidade, suspensão temporária e cassação de licenças ou autorizações, dependendo da gravidade da infração e do contexto. Essas sanções são aplicadas para punir e corrigir a conduta irregular, variando em severidade e no setor afetado, como direito administrativo, de trânsito, ambiental ou sanitário.

11. VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Contratação terá o valor total estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais). O pagamento será feito através de depósito em conta corrente da Contratada, em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, obedecendo a ordem cronológica no setor financeiro e, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Emissão de Autorização de Fornecimento por parte do Município de Aurora - SC;
- Recebimento do objeto pelos Fiscais designados do Município de Aurora- SC;
- Emissão de Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML, fornecida pela Contratada, onde deverá ser informado no corpo da Nota Fiscal o Número da Autorização de Fornecimento.

O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante nas Notas Fiscais/Faturas deverá ser aquele fornecido nos Documentos de Habilitação.

Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à Contratada para as devidas correções. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

As despesas decorrentes encontram-se amparadas no Parecer Contábil (anexo este Processo de Dispensa de Licitação) e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2025:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2025	
96	Referência
6	Sec. de Infraestrutura e Obras
1	Sec. de Infraestrutura e Obras
2009	Manut. do Depto. de Viação, Obras e Serviços Urbanos
3339039990000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
150070000000	Recursos Ordinários

12. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2025, pnos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem ou isentam a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne ao objeto a ser contratado e as suas consequências e implicações.

14. FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas pertinentes ao objeto do presente processo, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Rio do Sul - SC.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS E CONCLUSÃO



Diante do exposto acima, encaminha-se toda a documentação desta Justificativa de Dispensa de Licitação para o Setor Jurídico do Município de Aurora – SC, a fim de realizar a apreciação de todos os elementos indispensáveis a legalidade da futura contratação e, por fim, juntados todos os documentos necessários encaminha-se à Autoridade Superior, para se assim, entender, realizar a Autorização.

Integram a presente Justificativa de Dispensa de Licitação, como se nela estivessem transcritos

Aurora, 07 de novembro de 2025.

Vanderlei Zandonai
Prefeito de Aurora/SC